



PLANO DE CURSO

**Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC SÃO PAULO**

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Data: 14 de Julho de 2009.

Número do Plano: 133

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Habilitação Técnica de Nível Médio

Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA

Carga Horária: 800 horas

**Este Plano de Curso é válido para turmas iniciadas a partir de 14/07/2009,
autorizado pela Portaria Senac/NSE nº 26 de 14/07/2009.**

I. JUSTIFICATIVA e OBJETIVOS

A **Habilitação Técnica de Nível Médio em Arte Dramática** – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 03/08, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 11/08, atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei Federal nº. 9.394/96, no Decreto Federal nº. 5.154/04 na Resolução CNE/CEB nº. 04/99 e no Parecer CNE/CEB nº. 16/99 do Conselho Nacional de Educação, na Indicação CEE/SP nº. 08/2000 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Lei Federal nº 6.533/78 e no Decreto Federal nº 82.385/78, que regulamentaram as atividades de Artistas e de Técnicos em Espetáculos de Diversões; no Regimento das Unidades Educacionais Senac São Paulo e nas demais normas do sistema de ensino.

Por se tratar de profissão regulamentada, o Técnico em Arte Dramática necessita de registro profissional para exercer suas atividades nos diversos espaços de atuação – teatro, cinema, televisão, empresas de vídeo e radiodifusão e espaços não convencionais para apresentação de espetáculos. Para atender a essa determinação, o Senac São Paulo oferece esta habilitação, que vem ao encontro das exigências legais de formação do profissional técnico de nível médio, para que o egresso possa obter o necessário registro junto ao órgão competente e exercer legalmente suas atividades.

Para se manter sempre atualizado, o Senac São Paulo substitui, neste momento, o plano de curso de Técnico Ator, aprovado pela Portaria Senac/GDE nº 16/2001, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 10/02/01, através da Portaria CEE/GP nº 20/2001 de 08/02/01, com o objetivo de permitir ao egresso do Técnico em Arte Dramática, uma visão mais condizente com a realidade profissional. Sendo assim, foram acrescentadas ao currículo do curso, atividades referentes à atuação em TV, cinema, dublagem e rádio, inclusive com apresentações de vivências profissionais.

A atualização deste plano ocorre pela constante pesquisa de mercado, contato com agentes educacionais, recursos atualizados, consultas a especialistas da área, docentes e docentes coordenadores das unidades que o ofertam e práticas pedagógicas compatíveis com as características do trabalho na área para que os alunos possam acompanhar as transformações tecnológicas e socioculturais das Artes Cênicas.

O mercado de trabalho de artes é extremamente exigente e requer profissionais com sólida formação, habilidade de autodesenvolvimento para planejar sua ação, capacidade de atuar de forma crítica e criativa e flexibilidade para adaptar-se a mudanças. Dessa forma, foram incluídas no curso competências profissionais referentes à visão empreendedora necessárias para o desenvolvimento de ações inovadoras no mercado de trabalho, que se apresenta de maneira instável e depende de investimentos diretos do setor público.

Nesse mercado, no entanto, a oferta de empregos vem crescendo nos últimos anos graças ao interesse da iniciativa privada. Os incentivos fiscais concedidos pelo governo às empresas que aplicam recursos no patrocínio de projetos culturais oferecem

inúmeras oportunidades aos atores. Como facilitador para ingresso e atuação no mercado de trabalho, o ator conta com associações ou cooperativas profissionais, constantemente consultadas por agências de publicidade que contratam atores para representação em comerciais. O incremento no setor de entretenimento também faz crescer as oportunidades de trabalho em televisão, considerando principalmente o crescimento do setor representado pelas emissoras de TV a cabo e comunitárias.

Para atender às exigências desse mercado, o curso aqui apresentado aponta para a formação de profissionais que, além da consciência de seu papel social, do domínio da arte de interpretar, do uso adequado das técnicas teatrais e recursos gerenciais para viabilização de projetos, apresentam atitude de permanente busca para sua atualização e aperfeiçoamento.

O Senac São Paulo, considerando esses aspectos, oferece o curso Técnico em Arte Dramática, em sintonia com sua Proposta Pedagógica, desenvolvendo nos alunos as competências profissionais da habilitação, definidas a partir da análise do processo de trabalho desse segmento, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, bem como mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável.

2. REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso o candidato deve ter 17 anos completos e estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio.

Documentos:

- Requerimento de Matrícula.
- Certidão de Nascimento (cópia simples). Se mulher casada, apresentar Certidão de Casamento (cópia simples).
- Cédula de Identidade (RG) (cópia simples).
- Documento Militar, para o candidato entre 18 e 45 anos (apresentação);
- Título de Eleitor, com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos (apresentação),
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia simples ou cópia autenticada e cópia simples) ou,
- Declaração da escola comprovando que o aluno está cursando a escolaridade mínima exigida (original).

As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela Unidade, atendidos os requisitos de acesso e nos termos regimentais.

Haverá processo seletivo para a matrícula que constará de um teste de aptidão voltado à profissão de Ator, além de uma entrevista individual.

3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O **Técnico em Arte Dramática** é o profissional de arte e cultura que exerce suas atividades nos diversos espaços de atuação: teatro, cinema, televisão, empresas de vídeo e radiodifusão, bem como em espaços não convencionais para apresentação de espetáculos. É o profissional que cria, interpreta e representa uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou criados através de improvisações individuais e/ou coletivas. Para tanto, utiliza-se de recursos vocais, corporais, emocionais, plásticos e tecnológicos com o objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de ideias, situações e ações dramáticas, aliando a sua criatividade às indicações do diretor e ao compromisso ético-ambiental.

Para atender às exigências da profissão, no decorrer do curso o aluno deve mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo que lhe permita:

- Buscar atualização constante e autodesenvolvimento por meio de estudos, pesquisas e vivências para propor inovações, identificar e incorporar, criticamente, novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações e responder às situações cotidianas e imprevisíveis com flexibilidade e criatividade.
- Assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, atuando em equipes multidisciplinares, relacionando-se adequadamente com os profissionais envolvidos no processo de trabalho, bem como com os clientes, contribuindo de forma efetiva com o público, os parceiros, os patrocinadores e outros agentes envolvidos com a produção cultural.
- Gerenciar seu percurso profissional, formulando e gerindo projetos em artes cênicas e outras áreas da cultura.
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética e considerando as hierarquias inerentes ao exercício da profissão nas técnicas de interpretação dramática para as diversas modalidades de interação com os diferentes ambientes de atuação profissional, orientando suas atividades por valores expressos no *ethos* profissional, resultante da qualidade e do gosto pelo trabalho bem feito.
- Enfatizar a identidade, a diversidade e a autonomia refletidas na liberdade de ação dos cidadãos, coerentes com os princípios estéticos, políticos e éticos.
- Valorizar a estética da sensibilidade – praticando a criatividade e a abertura para o inusitado e o novo, a política da igualdade – reconhecendo a valorização dos bens comuns e das ações democráticas, e a ética da identidade – proporcionando o conhecimento e o respeito que se reflete nos atos cotidianos, seja no exercício profissional ou em qualquer outra função social.

Para atender às demandas do processo produtivo, o **Técnico em Arte Dramática** deverá constituir as seguintes *competências profissionais*:

- Planejar sua ação profissional reconhecendo os valores inerentes ao seu papel social de forma a atuar como cidadão e produtor de arte e cultura.
- Desenvolver a autonomia de aprendizagem a partir de estímulos e conhecimentos mediados no curso, por meio de atualizações e práticas constantes.
- Construir e interpretar personagens dominando técnica e artisticamente os recursos corporais, vocais, emocionais, plásticos e tecnológicos necessários à prática profissional em propostas individuais ou coletivas.
- Colaborar para a preservação e divulgação da produção teatral brasileira.
- Compor personagem considerando a intenção estética do autor e do diretor e a relação da obra com o contexto social e histórico.
- Reconhecer as várias técnicas do fazer teatral e sua relação com a diversidade dos processos e dos resultados.
- Relacionar e articular o espetáculo com a produção teatral.
- Aplicar os fundamentos da maquiagem e da caracterização teatrais conforme as exigências da composição da personagem.
- Aplicar noções básicas de empreendedorismo na elaboração e gestão de projetos culturais.
- Diferenciar e aplicar as especificidades das várias linguagens de interpretação nos diferentes meios: teatro, rádio, TV, cinema e espaços não convencionais.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso **Técnico em Arte Dramática** está estruturada em oito módulos, conforme descrição a seguir:

MÓDULOS		Horas
I	História do Teatro	92
II	Interpretação Dramática	226
III	Expressão Vocal	80
IV	Expressão Corporal	80
V	Maquiagem e Caracterização da Personagem	40
VI	Gestão Empreendedora em Arte e Cultura	60
VII	Montagem Teatral	170
VIII	Componentes da Interpretação em dublagem, rádio, TV e cinema	52
Total de Horas		800

Módulo I – História do Teatro

Nesse módulo o aluno desenvolverá as competências que relacionam a evolução no tempo e no espaço das Artes Cênicas no Brasil e no mundo. **Este módulo pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos II, III, IV e V, porém, neste módulo o aluno deve ser aprovado para dar continuidade aos módulos VI, VII e VIII.**

Módulo II – Interpretação dramática

Nesse módulo o aluno desenvolverá as competências fundamentais para o exercício da profissão de ator, tais como sensibilização, desinibição, improvisação, concentração e construção da personagem, por meio da montagem de cenas teatrais e/ou de uma obra teatral completa. **Este módulo pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos I, III, IV e V, porém, neste módulo o aluno deve ser aprovado para dar continuidade aos módulos VI, VII e VIII.**

Módulo III – Expressão Vocal

Nesse módulo o aluno desenvolverá competências necessárias para o uso profissional da comunicação e expressão oral. **Este módulo pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos I, II, IV e V, porém, neste módulo o aluno deve ser aprovado para dar continuidade aos módulos VI, VII e VIII.**

Módulo IV – Expressão Corporal

Nesse módulo o aluno desenvolverá competências necessárias para o uso profissional do corpo e sua espacialidade cênica. **Este módulo pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos I, II, III, e V, porém, neste módulo o aluno deve ser aprovado para dar continuidade aos módulos VI, VII e VIII.**

Módulo V – Maquiagem e Caracterização da Personagem

Nesse módulo o aluno desenvolverá competências necessárias à caracterização da personagem e seus diferentes recursos plásticos.. **Este módulo pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos I, II, III, e IV, porém, neste módulo o aluno deve ser aprovado para dar continuidade aos módulos VI, VII e VIII.**

Módulo VI – Gestão Empreendedora em Arte e Cultura

Neste módulo o aluno desenvolverá as competências relacionadas ao comportamento empreendedor e às habilidades necessárias para uma gestão inovadora de empreendimentos em arte e cultura. **Deve ser desenvolvido, após a conclusão com aprovação nos módulos de I a V, preferencialmente, antes ou simultaneamente ao módulo VII e, obrigatoriamente antes do módulo VIII.**

Módulo VII – Montagem Teatral

Nesse módulo o aluno desenvolverá competências necessárias ao comprometimento com o fazer teatral, no âmbito do fazer coletivo, o respeito às hierarquias e a valorização das relações interpessoais com ênfase no desenvolvimento do papel ético-político do profissional. O aluno exercitará a transversalidade dos conhecimentos e dos saberes adquiridos nos demais módulos. **Deve ser desenvolvido, após a conclusão com aprovação nos módulos de I a V, preferencialmente, após ou simultaneamente ao módulo VI e, obrigatoriamente antes do módulo VIII.**

Módulo VIII – Componentes da Interpretação em dublagem, rádio, TV e cinema

Nesse módulo o aluno terá a oportunidade de vivenciar as adequações técnicas necessárias à atuação em cinema e TV, ajustando a voz, o corpo e a noção de espaço à realidade dessas mídias. **Deve ser desenvolvido, obrigatoriamente, após a conclusão com aprovação em todos os demais módulos.**

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS MÓDULOS

Módulo I – História do Teatro

- Relacionar as várias temporalidades inerentes ao teatro, compreendendo seu processo histórico e reconhecendo a origem e a evolução das artes cênicas no Brasil e no mundo.
- Identificar os diferentes movimentos culturais e as transformações e rupturas conceituais que se processaram nas artes cênicas.
- Identificar e relacionar os diversos estilos de representação dramática no contexto do teatro brasileiro e universal.
- Ler e compreender textos teóricos e dramáticos sob uma visão assimilativa e/ou criativa, incorporando a intenção estética do autor e a relação da obra com o contexto social para composição do personagem.

Módulo II – Interpretação Dramática

- Identificar, analisar e aplicar técnicas para interpretação dramática e construção de personagens.
- Identificar formas de aproveitamento dos recursos de representação dramática aplicados aos diferentes ambientes cênicos.
- Contextualizar o personagem às várias realidades inerentes à obra e ao autor (mesmo em se tratando de criação coletiva), utilizando várias linguagens artísticas, outros campos do conhecimento humano estabelecendo relações com a interpretação dramática.

- Identificar as diferenças técnicas da interpretação nos diversos ambientes de atuação profissional: teatro, estúdios de dublagem, empresas de radiodifusão e vídeo, cinema e espaços cênicos alternativos.
- Aplicar os componentes básicos da linguagem cênica, pesquisando e adequando o repertório ao público e ao espaço cênico. De maneira a desenvolver e vivenciar a relação palco-platéia.
- Integrar estudos e pesquisas na elaboração e interpretação de idéias e emoções pesquisando métodos, técnicas e recursos inerentes à produção, interpretação, conservação e difusão artística.

Módulo III – Expressão Vocal

- Reconhecer os aspectos anatomofisiológicos do aparelho fonoarticulatório.
- Aplicar técnicas de aquecimento e desaquecimento utilizando procedimentos de bem-estar vocal para preservar a integridade do aparelho fonoarticulatório e otimizar a performance.
- Explorar e potencializar os recursos da comunicação e expressão oral (voz, fala, linguagem e audição) nos diversos ambientes de atuação (teatros, estúdios de dublagem, de rádio e de teledramaturgia, e cinema) e espaços cênicos (arena, praças, ruas).

Módulo IV – Expressão Corporal

- Reconhecer os componentes biomecânicos do sistema locomotor.
- Utilizar de forma eficaz os recursos de expressão corporal para melhor caracterizar um personagem e uma situação dramática, dominando tecnicamente o espaço e tempo cênicos.
- Conhecer e aplicar técnicas de aquecimento e desaquecimento corporal de forma a preservar a integridade física e otimizar a performance.
- Utilizar técnicas de acrobacia e artes marciais para realizar cenas em situações características que necessitem precisão e segurança.
- Utilizar de forma eficaz os recursos de expressão corporal para manipular bonecos em situações dramáticas.

Módulo V – Maquiagem e Caracterização de Personagens

- Aplicar os fundamentos da maquiagem teatral conforme as exigências de composição do personagem.
- Pesquisar e selecionar referências nas várias linguagens artísticas e campos do conhecimento manipulando materiais para a obtenção de diferentes resultados plásticos.

Módulo VI – Gestão Empreendedora em Arte e Cultura

- Visualizar as características do comportamento empreendedor e sua importância para o desenvolvimento pessoal e profissional, aplicando-se modelos mentais e técnicas de desenvolvimento do perfil empreendedor na busca da sensibilização e do desenvolvimento da atitude empreendedora.
- Identificar oportunidades de negócio no mercado artístico-cultural, com base no processo criativo e inovador de geração de idéias, analisando a viabilidade mercadológica, econômica e financeira, entendendo e atendendo às demandas de mercado.
- Definir as diretrizes estratégicas do empreendimento, tendo como base o conceito de missão, visão e valores, constituindo assim um guia para definição da atuação.
- Avaliar as possibilidades de viabilização de projetos e/ou abertura de empresas no mercado artístico e cultural, considerando os processos e trâmites burocráticos, assim como os conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras que contribuam para a viabilização de um negócio.
- Propor estratégias de marketing e captação de recursos, considerando o ambiente de negócios e oportunidades de mercado, a fim de alcançar viabilidade do empreendimento.
- Criar modelos financeiros e contábeis, utilizando ferramentas, técnicas e conceitos específicos, visando ao controle e à tomada de decisões para o empreendimento.
- Elaborar um Plano de Negócio como ferramenta de gestão e organização, analisando recursos físicos, humanos, financeiros e jurídicos, proporcionando uma visão sistêmica para aumentar a chance de sucesso do empreendimento em arte e cultura.

Módulo VII – Montagem Teatral

- Reconhecer as várias técnicas do fazer teatral e sua relação com a diversidade dos processos e dos resultados cênicos.
- Vivenciar a transdisciplinaridade e a transversalidade das competências adquiridas nos outros módulos.
- Desenvolver a capacidade de leitura assimilativa e criativa do texto dramático.
- Compreender e reconhecer os diferentes papéis e funções dos profissionais envolvidos numa montagem teatral (diretor, produtor, figurinista, cenógrafo e outros), desenvolvendo a autodisciplina e respeitando a complexidade, coesão, planejamento, prazos, cronogramas, rotinas e procedimentos.
- Desenvolver e aperfeiçoar a comunicabilidade e expressividade em cena, vivenciando o compromisso do artista com o público.

Módulo VIII – Componentes da Interpretação em dublagem, rádio, TV e cinema

- Identificar, compreender e aplicar as especificidades e as devidas adequações do corpo, da voz e espaço frente à câmera.
- Correlacionar historicamente as diferentes linguagens artísticas ao advento do cinema do rádio e da TV.
- Atuar segundo roteiros televisivos e cinematográficos identificando as características dos diversos gêneros de produção artística.

Indicações Metodológicas

As indicações metodológicas que orientam este curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac São Paulo, pautam-se pelos princípios da aprendizagem com autonomia e do desenvolvimento de competências profissionais, entendidas como a “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.¹

As competências profissionais descritas na organização curricular foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando processos de trabalho de complexidade crescente relacionados com o **Técnico em Arte Dramática**. Tais competências desenham um caminho metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno perante situações problemáticas que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e da articulação dos saberes necessários para a ação e solução de questões inerentes à natureza do trabalho nesse segmento.

A incorporação de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras previstas para este curso, como o trabalho por projeto, atende aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho, pois propicia aos alunos a vivência de situações contextualizadas, gerando desafios que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia o seu desenvolvimento profissional. Permite, ainda, a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas para cada módulo têm como eixo condutor um **Projeto**, que será desenvolvido no decorrer do curso e que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimula a participação ativa dos alunos na busca de soluções para os desafios que dele emergem.

Estudo de casos, proposição de problemas, pesquisas em diferentes fontes, contato com empresas e especialistas da área, visitas técnicas, atividades comunitárias, trabalho de campo, simulações de contextos e vivências profissionais compõem o repertório de atividades do trabalho por projeto e serão especificados no planejamento dos

¹ Esta é a definição de competência profissional presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Resolução CNE/CEB n.º 04/99.

docentes a ser elaborado sob a coordenação da Área Técnica da Unidade e registrado em documento próprio.

Cabe ressaltar que, na mediação dessas atividades, o docente deve atuar no sentido de possibilitar a identificação de problemas diversificados e desafiadores, orientando na busca de informações, estimulando o uso do raciocínio lógico e da criatividade, incentivando respostas inovadoras e criando estratégias que propiciem avanços, tendo sempre em vista que a competência é formada pela prática e que esta se dá em situações concretas.

PLANO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

O estágio não obrigatório, considerado como atividade opcional, poderá ser realizado pelo aluno que tiver, no mínimo, **18 anos completos**, desde que autorizado pela direção da Unidade Senac.

O estágio não poderá exceder **06 horas diárias e 30 horas semanais**, devendo constar do respectivo Termo de Compromisso.

Mesmo não sendo obrigatório, o estágio será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente coordenador indicado pelo Senac, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local destinado às atividades do estágio, procurando garantir que as instalações e as atividades desenvolvidas sejam adequadas para a formação cultural e profissional do educando.

Os estágios poderão ser desenvolvidos em organizações privadas, públicas e do terceiro setor onde a atividade do Técnico em Arte Dramática se faça necessária, desde que ofereçam as condições essenciais ao cumprimento de sua função educativa, de maneira a evitar situações em que o aluno seja compelido a assumir responsabilidades de profissionais já qualificados e, dessa forma, desenvolvendo as atividades compatíveis com as previstas no Termo de Compromisso.

Serão aplicadas estratégias e instrumentos de avaliação do desempenho do aluno, com registros em formulário próprio de acompanhamento do estágio, com anotações diárias feitas pelo estagiário e validadas pelo supervisor do campo de estágio.

Periodicamente o aluno deverá apresentar relatório das atividades realizadas ao docente coordenador do estágio. Um **relatório final** deve ser entregue **até 30 dias após o término do curso**, devidamente assinado pelo supervisor responsável.

O aluno que optar pelo estágio poderá iniciá-lo somente após sua conclusão com aprovação nos **Módulos de I a VI**.

A carga horária do estágio deverá ser de **no mínimo, 160 horas** (20% da carga horária total do curso) e o aluno poderá concluí-lo até o último dia de término do curso, estabelecido no Termo de Compromisso.

Para realização do estágio há necessidade dos seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação entre a Unidade Senac que oferecer o curso e a parte concedente que oferecer o campo de estágio. Este documento deverá definir as responsabilidades de ambas as partes e todas as condições necessárias à realização do estágio.
- Plano de Atividades do estagiário, elaborado em acordo com aluno, parte concedente e o Senac, incorporado ao termo de Compromisso.
- Termo de Compromisso de Estágio, consignando as responsabilidades do estagiário e da parte concedente, firmado pelo seu representante, pelo estagiário e pela Unidade Senac, que deve zelar pelo cumprimento das determinações constantes do respectivo termo.
- Seguro de Vida em Grupo e contra Acidentes Pessoais para os estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio pela parte concedente e, alternativamente, assumida pelo Senac. A apólice deve ser compatível com valores de mercado, ficando também estabelecidos no Termo de Compromisso.

Durante a realização do estágio devem ser elaborados:

- Relatório de Estágio, segundo orientações do supervisor.
- Ficha de Acompanhamento de Estágio com registros diários feitos pelo estagiário e com visto do supervisor.

O aluno ao qual for concedida a oportunidade do estágio opcional e que realizar integralmente as horas e atividades previstas no respectivo Termo de Compromisso terá apostilado no verso do seu Diploma o estágio realizado. Caso não cumpra o mínimo de horas e das atividades previstas, não terá direito a qualquer aditamento em seu documento de conclusão.

5. APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do **Técnico em Arte Dramática**, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e normas vigentes.

Assim, podem ser aproveitados no curso os conhecimentos e experiências adquiridos:

- em cursos, módulos, etapas ou certificação profissional técnica de nível médio, mediante comprovação e análise da adequação ao perfil profissional de conclusão e, se necessário, com avaliação do aluno;
- em cursos de formação inicial e continuada e de qualificação profissional, no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.

O aproveitamento, em qualquer condição, deve ser requerido antes do início do módulo ou da competência correspondente e em tempo hábil para deferimento

pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Dentre essas atividades estão pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho, apresentação de seminários, simulações, procedimentos em laboratório de informática e, ainda, o projeto e suas etapas.

A observação deve se pautar por critérios e indicadores de desempenho, pois considera-se que cada competência traz em si determinado grau de experiência cognitiva, valorativa e comportamental que se pode traduzir por desempenhos. Assim, pode-se dizer que o aluno adquiriu determinada competência quando seu desempenho expressar esse patamar de exigência qualitativa.

Para orientar o processo de avaliação, torná-lo transparente e capaz de contribuir para a promoção e a regulação da aprendizagem, é necessário que os indicadores de desempenho sejam definidos no plano de trabalho do docente e explicitados aos alunos desde o início do curso, a fim de direcionar todos os esforços da equipe técnica, docente e do próprio aluno para que ele alcance o desempenho desejado.

Desse modo, espera-se potencializar a aprendizagem e reduzir ou eliminar o insucesso. Isso porque a educação por competência implica em **assegurar condições para que o aluno supere dificuldades** de aprendizagem diagnosticadas durante o processo educacional.

A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam que o aluno acompanhe seu progresso e pela identificação de pontos a serem aprimorados, considerando-se que esta é uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

O resultado do processo de avaliação será expresso em menções:

- **Ótimo:** capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Bom:** capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Insuficiente:** ainda não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

As **menções** serão **atribuídas por módulo**, considerando-se os critérios e indicadores de desempenho relacionados com as competências previstas em cada um deles, as quais integram as competências profissionais descritas no perfil de conclusão.

Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, ao **final de cada módulo**, as **menções Ótimo** ou **Bom** e frequência mínima de **75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Será considerado **reprovado**, aquele que obtiver a menção **Insuficiente** em qualquer um dos módulos, mesmo após as oportunidades de recuperação, ou tiver **frequência inferior a 75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Ao aluno **com** frequência mínima de **75%** e menção **Insuficiente** será oferecida oportunidade de **recuperação** de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvida de maneira contínua, no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo.

O aluno com menção **Ótimo** ou **Bom**, mas com frequência **inferior a 75% e igual ou superior a 60%**, por motivos justificados, poderá ter sua situação apreciada pelo Conselho de Curso para avaliação da possibilidade de promoção. Os alunos devem ter pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do curso, bem como sobre as normas regimentais e os critérios de avaliação, recuperação, frequência e promoção.

7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Instalações:

- Sala de aula ampla adequadamente mobiliada com cadeiras móveis para a composição de diferentes arranjos que privilegiem a diversidade de atividades.
- Palco ou tablado apropriado.

A Unidade disponibilizará:

- Kit de iluminação cênica.
- Kit para aula de TV e cinema.
- Kit (móvel) para aula de rádio e dublagem.
- Sala adaptada para ateliê e depósito de materiais.
- Colchonetes individuais, colchonetes longos para acrobacias.
- Bancadas com espelho e lâmpadas para aulas de maquiagem.
- Aparelho de som Microsistem com MP3 e entrada USB.
- Quadro magnético ou lousa.
- Vídeo cassete, DVD e “TV 29”.
- Retroprojeter, projetor de slides e projetor multimídia.

Material a ser entregue ao aluno:

- Apostila do Curso Técnico em Arte Dramática, disponibilizada na rede.

Material a ser adquirido pelo aluno:

- **O Kit de Maquiagem** deverá ser adquirido pelo aluno quando solicitado.
- Todo o material para confecção de adereços, cenários, bonecos, máscaras e figurinos.

Bibliografia Básica:

Para atender às necessidades de consulta e pesquisa de docentes e alunos, a unidade constituirá seu acervo com livros, revistas e publicações técnicas, incluindo, necessariamente, os seguintes títulos:

- AVELAR, Romulo. **O avesso da cena** – Notas sobre produção e gestão cultural. Belo Horizonte: DUO Editorial, 2008.
- AZEVEDO, Sônia Machado de. **O Papel do Corpo no Corpo do Ator**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2004.
- BRANDÃO, Junito de Souza - **Mitologia Grega** Vol. I e II. Petrópolis: Ed. Vozes, 2001.
- BRANT, Leonardo. **Mercado cultural: investimento social, formatação e venda de projetos, gestão e patrocínio, política cultural**. São Paulo: Escrituras, 2001.
- DOLABELA, Fernando. **O segredo de Luísa**. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.
- GASSNER, John. **Mestres do Teatro I**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005.
- GASSNER, John. **Mestres do Teatro II**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2003.
- GAYOTTO, Lúcia Helena. **Voz, Partitura da Ação**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.
- GRINSBURG, Jacob e al. **Dicionário de Teatro Brasileiro**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2006.
- MACHADO NETO, Manoel Marcondes. **Marketing cultural: das práticas à teoria**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002.
- MOLINOS, Duda. **Maquiagem**. São Paulo: Editora Senac, 2007.
- PALLOTINI, Renata. **O que é Dramaturgia?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2005.
- PAVIS, Patrice. **Dicionário de Teatro**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2005
- PEIXOTO, Fernando. **O que é Teatro**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995.
- PREDEBON, José. **Criatividade** – Abrindo o lado inovador da mente. São Paulo: Atlas, 2005.
- REIS, Ana Carla Fonseca. **Marketing cultural e financiamento da cultura: teoria e prática em um estudo internacional comparado**. São Paulo: Thomson Learning Edições, 2006.
- RENGEL, Lenira. **Dicionário Laban**. São Paulo: Ed. Annablume, 2003.

- ROUBINE, Jean-Jacques. **Introdução às Grandes Teorias do Teatro**. São Paulo: Jorge Zahar Editor– 2003.
- STANISLAVSKI, Constantin. **A Construção da Personagem**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1998
- STANISLAVSKI, Constantin. **A Preparação do Ator**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2006
- ULLMAN, Lisa (org.). **Domínio do movimento (Rudolph Laban)**. São Paulo: Ed. Summus, 1978.

Vídeos:

- **VOZ: o som nosso**. Produção de Ana Maria Souza. P. T. Carvalho, Delmira de Fraga e Karmann, Estela Maria G. P. Gomes, Susana P.P. Giannini. Barueri, São Paulo. DVD (12 min.): son., color. Didático.

Software:

- **Vocal Parts**. Blue Tree Publishing, Inc. Washington, USA. Copyright 2000. CD ROM. www.bluetreepublishing.com

8. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Estão habilitados para a docência neste curso, os profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na respectiva área profissional.

Poderão ainda ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com a seguinte ordem preferencial:

- Na falta de licenciados, os graduados na área profissional de artes cênicas ou em áreas afins, com comprovada experiência profissional na área específica.
- Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham comprovada experiência profissional na área do curso.
- Na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área de artes cênicas, com registro na **SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (Antiga DRT - Delegacia Regional do Trabalho)**, com comprovada experiência profissional na área.
- Na falta de profissionais de nível técnico com comprovada experiência, outros reconhecidos por sua notória competência e, no mínimo, com ensino médio completo.

Aos não licenciados será propiciada formação docente em serviço.

Os docentes responsáveis pelo desenvolvimento do módulo de Interpretação Dramática deverão ser atores ou diretores de teatro e possuir registro profissional na **SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego**.

A coordenação do curso será realizada por profissional com graduação e experiência profissional compatíveis com as necessidades da função.

9. CERTIFICADOS E DIPLOMA

Àquele que concluir com aprovação todos os módulos que compõem a organização curricular desta Habilitação Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o diploma de **Técnico em Arte Dramática**, com validade nacional e direito a prosseguimento de estudos na educação superior.